



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 109

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2077
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA	2090
ADVOCACIA GERAL	2090
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2091

TAQUIGRAFIA

ATA DA 22ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR E ANALISAR O AUMENTO INDISCRIMINADO DO MOSQUITO MANSÔNIA, EM JACI-PARANÁ

Em 19 de junho de 2017

Presidência do Sr.

Jesuíno Boabaid - Deputado

(Às 9h33min é aberta a Audiência Pública)

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Senhoras e Senhores bom dia. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após aprovação em plenário de Requerimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jesuíno Boabaid, realiza Audiência Pública objetivando discutir o aumento indiscriminado do mosquito Mansônia, em Jaci-Paraná e regiões.

Convidamos para compor a Mesa o Excelentíssimo Senhor Deputado Jesuíno Boabaid, proponente desta Audiência Pública. O Excelentíssimo Senhor Alexandre Porto, Secretário Municipal de Saúde; senhora Arlete Baldez, Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância de Saúde – AGEVISA; Dr. Vinicius Jacome, representante dos moradores do Distrito de Jaci-Paraná e Nova Mutum. E o Sr. João Marcos Rodrigues Dutra, Movimento dos Atingidos por Barragem.

Queremos já agradecer a presença das senhoras e senhores moradores de Nova Mutum, Jaci-Paraná e região, assessores. Senhoras e senhores moradores do Distrito de Jaci-Paraná, saudamos a todos dizendo também que esta Audiência Pública é transmitida ao vivo pelo site da Assembleia, o endereço é: www.al.ro.leg.br.

Para a abertura institucional, e demais falas e conclusão e condução da Audiência Pública, com a palavra Sua Excelência, Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Invocando a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, declaro aberta a Audiência Pública com objetivo de discutir e analisar o aumento indiscriminado do mosquito Mansônia, em Jaci-Paraná.

Registrar a presença do senhor Alexandre Porto, Secretário Municipal da Saúde - SEMUSA; Arlete Baldez, Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA; Dr. Vinicius Jacome, representante dos moradores de Distrito de Jaci-Paraná e Nova Mutum, e o Sr. João Marcos Rodrigues, representante do Movimento dos Atingidos por Barragem, o MAB.

Não tem nenhum representante da Santo Antônio? Não veio? Não foi convidado também? Foi notificado? Passa para mim depois o dia que ele foi notificado. Por isso que eu digo, a falta de respeito que existe por parte dessas Usinas aqui no Estado é tamanha, eles afrontam mesmo, não estão muito preocupados, e é dessa forma. Imagina se houvesse já feita, esta Casa tivesse autorizado as compensações para o aumento das cotas, aí mesmo que eles nem viriam. Então motivo pelo qual o projeto já se encontra tramitando, se depender da nossa atuação, esse projeto vai adormecer por muitos anos.

Vou passar para Dona Arlete Baldez, pode ser Dona Arlete? Então está bem, passo a fala para Dona Arlete e esse tema aqui é quanto ao aumento indiscriminado do mosquito Mansônia nas regiões, inclusive, eles já estão chegando ao perímetro urbano aqui de Porto Velho. Então é um mosquito que está, quem pensa que ele é inofensivo, não é, após alguns debates aqui vocês irão entender que esse mosquito é muito perigoso, inclusive, é transmissor da doença de febre amarela, desde que um mosquito tenha contato com outro

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

infectado, ele pode proliferar essa doença e outras doenças também. Então eu vou passar a fala para Dona Arlete Baldez.

A SRA. ARLETE BALDEZ – Bom dia a todos. Cumprimento à Mesa em nome do Deputado que está provocando essa discussão, Deputado Jesuíno Boabaid e os demais, os participantes aqui todos, os técnicos do Estado, do Município. Eu nesse momento estou representando o Secretário de Estado da Saúde, Dr. Williames Pimentel, que tem outra agenda nesse horário e pediu que eu viesse representá-lo. Bom, como é que tudo isso aí começa? O empreendimento, ele é pensado, ele é planejado, e ele precisa para a sua execução de um licenciamento de construção, esse licenciamento quem dá é o órgão ambiental, no caso é o Ibama, mas sob a interveniência do Ministério da Saúde. O Ministério da Saúde aciona seus órgãos no Estado, no caso a Secretaria de Estado da Saúde, o município, e no caso especificamente a Secretaria de Estado e Município porque na área de construção há necessidade de fazer um levantamento, chamado Levantamento do Potencial Malarígeno. Todo o nosso Estado é considerado área de risco para a malária, mas, esse risco ele não é igual em todo o Estado, então há necessidade de fazer esse levantamento que chama Levantamento do Potencial Malarígeno. Embora várias outras doenças ocorram no nosso território, o que é exigido para a emissão desse licenciamento é uma avaliação em relação à malária. Muito bem, a partir desse levantamento é feito um plano de ação de controle de malária para aquela área ou aquela área que vai sofrer a influência daquele empreendimento, e, os riscos que possam advir, e, que possam desequilibrar aquela situação de malária, até então sob controle ou então existente naquele momento. O Ministério da Saúde apoia ou ele vem até o Estado e várias reuniões ocorrem entre Ministério, Secretaria Estadual, Secretarias Municipais, todos os municípios que por uma razão ou outra possam ser atingidos por aquele empreendimento, eles estão dentro desse plano que é Plano de Ação de Controle de Malária. Fechado esse plano, essa Avaliação do Potencial Malarígeno e fechado esse plano de ação junto com a Secretaria de Estado e Município então inicia um processo para liberação da licença de construção do empreendimento. Muito bem, o empreendedor, no caso aqui as usinas, são obrigadas a enviar periodicamente para o órgão ambiental, no caso o Ibama e cópias para o Ministério da Saúde, o monitoramento e nós da saúde monitoramos a situação de malária, como que está a malária antes, durante, depois do empreendimento, como é que está a situação do mosquito transmissor da malária, do anopheles, muito bem. Iniciando essa construção da usina numa das etapas chega até a questão da formação do lago, do reservatório, quando ocorre essa formação desse reservatório esse grande volume de água que é formado facilita a proliferação de uma planta aquática chamada briófitas e a proliferação dessa planta facilita a proliferação também desse mosquito chamado *Mansonia*, então a *Mansonia* coloca os ovos nessa superfície de água ou próximo e as larvas vão se desenvolver na raiz dessas briófitas, as raízes macrófitas é como se fossem cabelo, então inúmeras, pode entrar milhares de larvas nessas raízes, então o número de mosquitos que vão advir daí é muito grande, e essa planta aquática tem então toda condição de proliferar, tem água em abundância, tem a temperatura, tem umidade, enfim, e aí en-

tão uma situação decorrente, um impacto decorrente da criação desse reservatório desses Laos facilita a proliferação dessas plantas aquáticas que em consequência facilita a proliferação dessas larvas. Essas larvas, normalmente as larvas quando estão em processo de desenvolvimento precisam vir de tempos em tempos à superfície para respirar, no caso da *Mansonia* elas respiram através da raiz da planta, ela não precisa vir à superfície, se isso fosse necessário, se ela precisasse vir à superfície uma das medidas seria a gente usar ou se indicar usar um larvicida e no momento em que viesse à tona, à superfície para respirar então encontrava o larvicida e seriam mortas, mas elas não precisam, elas ficam e se desenvolvem na raiz da planta. Muito bem, em 2014 houve uma reunião no Ibama em Brasília com participação do Ministério da Saúde, com participação das duas usinas, das duas hidrelétricas Jirau e Santo Antônio para discutir essa situação desse aumento da população de *Mansonia* nas áreas de influências das duas usinas, nesse momento o Ministério da Saúde deixou bem claro que a proliferação da *Mansonia* não é problema de saúde, visto que *Mansonia* não transmite nenhuma doença, se *Mansonia* não transmite nenhuma doença o Ministério não tem recursos, assim, assegurados para pesquisas, para estudos, porque ela não é... Em situações normais o nível de infestação é muito baixo, a não ser nessas situações de barragens com a criação desses reservatórios. Então, o Ministério não, nós não temos pesquisas, muitas pesquisas relacionadas à *Mansonia*, qual é o hábito da *Mansonia*, qual o inseticida que mata a *Mansonia*, quais são as medidas de controle. Então, nessa reunião ficou bem clara que as Usinas é que seriam responsáveis por essas medidas de mitigação, medidas de monitoramento e de solução desse problema e, ficou acertado que as Usinas iriam enviar a partir daí relatórios rotineiros para o Ibama, sobre a situação, sobre a ocorrência, a evolução a partir daí que estava ocorrendo, e a situação é clara da população que fica exposta a esses mosquitos. Muito bem, em 2015 Porto Velho, a Prefeitura preocupada com essa situação enviou um relatório ao Ministério da Saúde relatando essa situação da exposição dessa população e, mais uma vez houve uma solicitação ao Ibama que fizesse uma interveniência com os órgãos, e mais vez houve uma reunião novamente em Brasília, onde ficaram acertadas além desses relatórios algumas outras ações para as Usinas que ficaram de fazer estudos, pesquisas de como minimizar essa situação. Algumas medidas; há relatos lá no Ministério da Saúde que as Usinas executaram, como, por exemplo, retirada de parte dessas plantas aquáticas, dessas algas e foram também algumas áreas borrifadas, nessa questão da borrifação, nós da Secretaria de Saúde, do Ministério Secretaria de Saúde, quer seja Estado ou Município nós nos preocupamos muito com essa situação, porque, como eu falei, nós não temos estudos sobre *Mansonia*. Está se usando um inseticida que é do programa de controle da malária para minimizar essa situação do *Mansonia*, mas de uma maneira não padronizada, e isso daí pode acarretar como consequência resistência desses mosquitos da malária, resistência do *Anopheles* a esse inseticida. Hoje, a população de *Anopheles* que ela é tanto monitorada pela Secretaria de Municipal de Saúde, quanto pela Secretaria de Estado, nós temos uma equipe no Lacen que monitora os mosquitos de interesse em Saúde Pública como é o *Anopheles*, como é o *Aedes*,

como é o flebotomo, enfim. E hoje, a população de Anopheles nessas áreas de alta infestação de Mansonia é baixa, então, é como se houvesse uma concorrência, é o nome Lira? Uma competição, e aí nós temos uma população, áreas com altas concentrações de Mansonia tende a ter baixa infestação de Anopheles. Então, hoje nós não precisaríamos estar usando fumacê nessas áreas por conta do Anopheles, então, usa-se por conta do Mansonia, mas num programa que não é normatizado, e aí você pode ter como consequência como eu já falei a resistência ao Anopheles aos inseticidas usualmente usados, enfim, por outro lado há recomendações de medidas de proteção individual. Então, recomendar a população o uso de roupas de manga longa ou que cubra a maior parte ou deixe a menor parte da pele exposta, então, o uso de manga longo de preferência branco, que a cor branca repele o mosquito, o escuro atrai mais o mosquito, então roupas claras, a questão de telar residência, de telar a casa ou janela, portas, o uso de mosquiteiros, mas, lembrando que todas essas medidas são de financiamento do órgão ambiental, o órgão ambiental, o Órgão Ambiental já foi recomendado pelo Ministério da Saúde que invista nessas áreas nessas áreas em proteção de residências, seja de telagem, ou seja de mosquiteiro para... Como? O empreendimento, que os empreendimentos é que fiquem responsabilizados com esse recurso necessário para fazer telagem, para fazer aquisição de mosquiteiro, enfim, como minimizar essa situação. O Estado coloca à disposição toda sua rede de assistência, toda sua rede de vigilância para apoiar, mas o grande responsável pela solução do problema são os órgãos empreendedores e o Ibama. Então, isso é o que a gente tinha que estar discutindo para vocês, ninguém está fugindo do problema. É porque, como eu já falei, como esse mosquito não transmite nenhuma doença, no Ministério da Saúde não há financiamento para estudo de Mansonia. Cabe ao órgão ambiental que deu, vamos dizer assim, que deu razão ou que deu causa para o problema de, numa ação coordenada com o Ibama, tentar solucionar esse problema no menor espaço possível. Isso era o que eu tinha a dizer até o momento e estou à disposição para responder a qualquer outro questionamento. Obrigada.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) – Obrigado Dona Arlete. Só para título de informação, o Ibama foi notificado no dia 02/06/2017, Leila Souza, Santo Antônio; Dimis, ele foi também no dia 06 de 2017. E nós estivemos no Ibama, numa reunião, quando estava ocupado pelos moradores e pelo MAB, os moradores de Jaci-Paraná, inclusive tinha um fechamento na ponte. Eu participei de uma reunião e o gestor parecia uma pessoa tão, sabe, preocupada com essa situação, falou que tinham as reuniões em Brasília. Depois eu quero até que o João depois explique como é que foi que aconteceu. E até o presente momento não vejo essa preocupação. Como bem disse a Dona Arlete aqui, tem que ter acompanhamento por parte de Santo Antônio, bem como do próprio Ibama. Eu não quero entender que o Ibama local está fazendo vista grossa, não é? Porque para quem não tem conhecimento, existem também ações civis públicas propostas pelo Ministério Público Federal e Estadual, inclusive até eu quero comentar o que o Mansonia pode trazer: doenças como a dengue, já foi falado, a febre amarela e a meningite. É o que cita o parecer técnico 016, ele

coloca aqui no... São vários que pode transmitir várias, ele coloca o nome científico e dentre esses nomes científicos são essas situações, desde que ele tenha contato. É uma ação extensa por parte do Ministério Público Federal e Estadual, assinado ao final pela Aídee Maria Moser, Promotora, e o Dr. Rafael Luiz Pereira. Só que são tantas ações civis públicas proposta pelo Ministério Público, ações individuais, mas Santo Antônio parece que está preparada para isso. Parece que existe realmente um conluio, uma blindagem por parte da União em deixar que isso tudo aconteça por conta da energia que é dada, que é gerada para levar para outro Estado, que não é para Rondônia, diga-se de passagem, e com isso os rondonienses que se lasquem e fiquem à mercê dessa problemática. Vilas sendo destruídas, municípios, ou seja, distritos sendo destruídos e Santo Antônio, a cada dia, ficando mais rica, dizendo que não tem dinheiro. Só a título de informação, um mês parado, por conta dessas 06 turbinas, são mais de R\$ 40 milhões. Eu estou falando, isso foi falado aqui nas reuniões. Espero que o governo federal... Eu quero até terminar meu raciocínio, quando eu vejo o pessoal ocupando as estradas, ocupando os prédios, aí que existe uma movimentação. Infelizmente, neste País, neste Estado, que se diz democrático, para mim não é democrático, é uma falácia falar que existe democracia, tem que haver esse tipo de intervenção. A gente está tentando discutir isso numa série de Audiências, em série de reunião ver quais são as medidas que estão sendo tomadas por parte de Santo Antônio, por parte do município, do Estado, pelo Ibama, eu vejo a participação do Estado e do município e os principais autores da ação estão bem tranquilos. Mas é mais um documento que eu vou levar para dentro dessa Mensagem 106, que trata sobre o aumento das cotas e informar aos nobres pares que se encontram aqui, os Deputados e o próprio Governo do Estado de Rondônia que não haverá aumento de cota para essas benditas usinas de Santo Antônio enquanto não houver respeito por parte desses empreendimentos. Eu vejo que até o presente momento não tem respeito pelo povo de Rondônia.

Passo a palavra agora ao Dr. Vinícius, que é advogado, que deve ter também uma informação para corroborar com essa discussão. Depois eu abro...

A SRA. ARLETE BALDEZ – Só um esclarecimento. Apesar do incômodo, assim, absurdamente grande, que só quem está lá na área que sabe desse incômodo que é o mosquito, mas, apesar desse incômodo absurdo, ele não transmite, Deputado, nem dengue, nem febre amarela. Então, pelo menos isso, mas, a gente sabe, a gente viu foto, a gente já leu relatório e a gente tem uma noção do que é uma população exposta a essa população assim, enorme de Mansonia, mas, pelo menos essas doenças ele não transmite, incômodo grande, problema alérgico, mas, não transmite Dengue, nem Chikungunya, nem Zika, nem Febre Amarela.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) – Doutora, só nas fls. 4 o parecer da ação, eu vou até passar para a senhora. Dr. Philip M. Fearnside deve ser inglês, ele coloca o seguinte: no caso de Tucuruí, o impacto dramático foi uma praga de mosquitos do gênero Mansonia, esse mosquito não transmite malária, mas, podem transmitir várias arboviroses. E o que é

arboviroses na linguagem científica doenças como: Dengue, febre amarela e meningite. Aí você vai lá dentro faz uma pesquisa é o que foi, isso foi apresentado pelo médico, que se ele tiver contato com essas pragas, com esse vírus, ele pode, não é que ele já nasce, eu acredito, com essas doenças, mas é uma discussão científica, quem sou eu para debater isso. Eu não sou um cientista, eu sou apenas, estou fazendo a leitura que está sendo escrito aqui por conta de um Philip M. Fearnside, barragem Amazônia, Impacto na população residente, ele tem um documentário falando sobre isso, não é? É do INPA? É o cara, não é? Americano.

Então, eu não vou, eu sou conhecedor da Legislação Militar.

Passo a palavra então para o Dr. Vinicius.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Dr. Vinicius, enquanto aguardo aqui, registrar a presença do senhor Moacir Pinto da Silva, Presidente da Associação do Joana d'Arc e representante da Linha 15; o senhor Pedro Costa Silva, empresário do Distrito de Nova Mutum; senhora Meire Macedo, empresária Autoescola e Estética.

Queremos saudar também aos demais moradores que nos dá o prazer de estar nesta Audiência Pública.

O SR. VINICIUS JACOME – Bom dia a todos, agradecer aqui a oportunidade do Deputado Jesuíno da gente trazer à baila essa situação do Mansonia que desde aproximadamente outubro do ano passado eu venho fazendo diversas reuniões tanto em Jaci-Paraná quanto em Nova Mutum, Santa Rita e regiões explicando essa situação do mosquito Mansonia, que realmente, como a Arlete falou, ele não causa doença, não tem na literatura, apesar, das ações civis públicas que o Ministério Público vem impetrando aí que são especificamente com relação ao Joana d'Arc I, II e III, essas ações civis públicas não são com relação a Jaci-Paraná e Nova Mutum, ou seja, os estudos que ali estão contidos não são específico de Jaci-Paraná e Nova Mutum, nas Ações Judiciais dos quais eu já estou com aproximadamente 7.500 pessoas tanto de Jaci quanto Nova Mutum e Santa Rita, eu fiz um laudo de constatação pela Bióloga Kátia, onde lá a gente consegue constatar inclusive IPHH. O que é o IPHH? É o Índice de Picadas Homem/Hora. Que é a metodologia que eles usam para saber. Vocês sabiam que a média já tolerável tida como insuportável do Mansonia são 7 picadas. A média que vocês estão tendo lá é de 80, 70 picadas, isso no horário tranquilo, eu sei que o senhor está rindo porque na verdade são muito mais, e aí a gente não está falando de uma doença psicotrópica, a gente está falando de uma doença psicológica, é aquele incômodo, é o incômodo absurdo que vocês sentem, é aquela como eu estava explicando para o Secretário, o direito de ir e vir até, porque quando é as 17h30, digam se eu estou falando besteira aqui ou não, quando dá 17h30, 18h00 todo mundo tem que entrar para suas residências e até 18h00, 07h00 (manhã) tem que ficar preso. As crianças não podem nem sair para brincar, nos dias mais calorosos, vamos dizer assim, o mosquito ataca na hora das 12h00 e eu falo isso porque eu já fui almoçar em Nova Mutum e em Jaci esse horário e realmente debaixo da Mesa não tinha condições de comer, era toda hora, você era uma garfada uma batida na perna para afastar os mosquitos. Então assim, dos sete mil clientes que eu estou atendendo que já está pegando quase metade de cada um do

Distrito de Nova Mutum e Jaci a gente conseguiu relatar a mesma situação, pior para quem tem criança, como a Dra. Arlete colocou aqui, as crianças estão ficando com uns furúnculos, que são das picadas, quem tem filho aqui sabe, criança pequena não consegue nem... a única maneira que ela tem é de chorar. Então, o que a gente está tentando fazer com essas Ações Judiciais que nós estamos ajuizando. Primeiramente: relatar toda relatar toda documentação que as usinas estão empreendendo ou deveriam empreender na entrega semestral ao Ibama que realmente é órgão que tinha que está fiscalizando, se a polui ou não, a gente não sabe, se tem vista grossa a gente não sabe. Mas, o certo é que esses relatórios, todos que nós temos conhecimentos, eles demonstram, inclusive antes das usinas Deputado, Secretário, tem relatório no IPEPATRO, que é o órgão que, quem está fazendo os estudos que existiam apenas 05 mosquitos Mansonia na região de Jaci-Paraná, 05. Agora, eu pergunto aos moradores; hoje só tem 05 mosquitos Mansonia lá? Não tem, obviamente não. Faltou um controle, faltou um controle por parte deles com essas plantas aquáticas que a Dona Arlete falou. Eles tinham todas as condições, eles já sabiam; tanto que eles tinham um plano de controle, que na verdade mais parece um descontrole para fazer com que esses mosquitos não proliferassem indiscriminadamente. No processo judicial, a gente junta um documento que o próprio Secretário de Saúde, antecessor do Dr. Alexandre Porto; o Dr. Domingo Sávio, encaminhou para Brasília e que eles respondem que vieram aqui, fizeram o estudo, que do estudo que eles fizeram, na verdade, os verdadeiros responsáveis pelo aumento indiscriminados são as usinas. O Ibama também no parecer 14 de 2007, coloca que as questões das usinas iriam aumentar a proliferação não só da malária como do Mansonia. Aí, eu pergunto para vocês: porque que não foi feito um controle adequado? Porque que eles não estão aqui para explicar isso para vocês? Porque que a SBR, JIRAU, fez uma cartilha colocando que as pessoas tinham que deixar entrar fumacê na casa, a pessoa tinha que vestir roupa longa o dia inteiro, a pessoa tinha que ficar presa dentro de casa no horário que o mosquito está atacando, ou seja, o mosquito que era para eles fazer um controle, eles deixam que vocês tinham que fazer o controle; sendo que o controle de vocês é ficar preso dentro de casa para não ser picado. Então, assim a nossa Ação Judicial visa um dano moral, que como eu estava explicando, esse dano moral a minha tentativa é que vocês consigam juntar um dinheiro para comprar um imóvel longe dos mosquitos, longe de lá. Junto com isso, eu estou tentando que os juízes peçam para usinas entregarem toda documentação que eles têm a respeito disso, que vai comprovar que a culpa é deles e tento também que eles, enquanto o processo estiver correndo, que vocês sejam retirados de lá onde estão os mosquitos, para um outro lugar. Ah, doutor, eu não quero ir. Não tem problema, quem não quiser ir, quiser continuar lá, aconteceu isso em Joana d'Arc; pode ficar lá. Mas, aqueles que têm, principalmente criança que prefiram ficar num lugar onde não tem esse tipo de situação; é o que a gente está solicitando na Ação Judicial, que já tem mais de mil pessoas protocoladas e esta semana a gente vai protocolar mais um tanto. Então, da nossa parte o que está sendo feito é isso, a gente junta num processo muita documentação que comprova que a culpa é da Jirau, é da Jirau e da Santo Antônio e que eles deveriam ter

feito o controle. Esta semana eu deva está fazendo mais uma reunião nos distritos, para explicar esta situação e como que está o processo. É isso Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Obrigado Dr. Vinícius, Vinícius Jacome. Agora, por último eu vou deixar o Secretário, o senhor tem a fala para se manifestar, João Marcos Rodrigues Dutra.

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA – Bom dia a todos. A questão do Mansonia para mim, é mais um dos vários, com a palavra que foi utilizada pelo Vinícius; descontrole do empreendimento. A construção aqui de Jirau e Santo Antônio, ela tem uma característica de construção de hidrelétrica diferenciada da construção em outras regiões do país, em outras regiões do mundo; que é referente a formação do reservatório. Quando você constrói um reservatório numa área de formação rochosa, ou de planalto como você tem no Rio Grande do Sul ou em outros países de regiões temperadas; você tem um reservatório que é definido pela estrutura geológica, a água, ela fica contida naquele espaço planejado. Agora, quando você planeja um reservatório numa área como Jirau e Santo Antônio, de formação arenosa, argilosa de forma recente, acontece o inverso; quem dá forma é a água ao solo. Então, a gente tem um processo de expansão do reservatório lento e que se dar ao longo de vários anos. Hoje não tem como se definir qual vai ser o tamanho exato do reservatório de Santo Antônio e Jirau. A gente tem visto em várias regiões ao longo do reservatório o avanço do encharcamento do solo, com o encharcamento do solo você tem a morte da vegetação ciliar, você tem um processo de assoreamento das margens e esse assoreamento, ele vai juntar sedimentos no fundo do rio de forma que você tem espalhamento do espelho d'água. Esse é um processo contínuo que deveria estar sendo monitorado pelos empreendimentos como todas as outras questões, isso é porque é uma característica do licenciamento ambiental, não porque o Ministério da Saúde não tem dinheiro para isso, mas, porque é um modelo de licenciamento ambiental no Brasil é assim, é a raposa cuidando do galinheiro, a empresa monitora e diz os impactos e abrangência dos impactos que ela provoca. Isso aconteceu com Mansonia, isso aconteceu com a qualidade das águas subterrâneas como a gente tem visto em Jaci-Paraná, isso tem acontecido com a questão da hidrossedimentologia, os processos de desbarrancamento a jusante, isso tem acontecido com programa de monitoramento e apoio das atividades pesqueiras, todos esses programas previsto no licenciamento ambiental no plano básico ambiental, eles são monitorados pelo próprio empreendedor e os relatórios são apresentados para o Ibama que poucas vezes vem realizar vistorias nas áreas atingidas, e a maioria das vezes, vêm-nos mesmos lugares acompanhados pelas empresas. Todos esses programas de monitoramento, eles deviam ser sistematicamente apresentados nas comunidades e em espaços como a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. E como bem foi dito esses monitoramentos, eles não sido apresentados, ao não apresentar esses monitoramentos a empresa, ela está violando o atendimento de um dos programas ambientais mais importantes, que é o programa de comunicação social. Então, só pelo fato dela não apresentar esses

monitoramentos, ela já está violando um programa ambiental que é condicionante da licença de operação, tanto em Jirau quanto em Santo Antônio. E a questão específica dos mosquitos, ela também é objeto de um programa, não foi a partir de 2014, foi definido que a empresa ia fazer isso, tem um programa que chama Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas, ele está taxativamente colocado como condicionante específica na licença de operações de Santo Antônio e de Jirau. Então, no caso, não foi apenas uma omissão a proliferação das Macrófitas Aquáticas que propiciam a proliferação dos mosquitos Mansonia, foi uma postura ativa da empresa, ela compactou no licenciamento ambiental em fazer esse monitoramento, ela tinha responsabilidade de fazer isso. Então, se houve o descontrole das Macrófitas, foi por responsabilidade direta dos dois empreendedores junto com o órgão licenciador que é o Ibama. Então, no meu entendimento há uma violação do Programa de Comunicação Social por não apresentação do monitoramento, há uma violação do Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas que está de forma taxativa nas licenças de operações e os problemas criados no âmbito desse programa, ele interfere diretamente em outros programas como, por exemplo, programa de remanejamento da população atingida, porque no Joana d'Arc, o Ministério Público fez uma ação civil pública pedindo a realocação das famílias, entre os argumentos do Ministério Público está à perturbação provocada pelos mosquitos. Porque por mais que ele não provoque uma doença como a malária especificamente, ele causa vários outros danos no cotidiano dos atingidos, ele impossibilita, por exemplo, a pessoa a trabalhar no momento em que os mosquitos estão ali, a pessoa, ela não consegue ir para a roça, ir para a horta trabalhar no meio do mato onde ainda tem mais mosquitos. Então, a proliferação do mosquito, ela causa um impacto direto na geração de renda, na capacidade de trabalho das famílias atingidas. Então, o Mansonia, ele é um problema que interfere em vários outros programas e o não atendimento desses programas, ele deveria ser considerado nesse momento em relação à autorização especial de ampliação da cota do reservatório de Santo Antônio. O Ibama, ele fez um macete no final do ano passado e criou uma autorização especial para permitir a ampliação do Lago de Santo Antônio de forma não definitiva, porque entre outros motivos esta Casa arquivou um Projeto de Lei, que a Santo Antônio, precisa para aumentar a cota. Então, eu queria aproveitar esse momento, eu sei que para o Deputado Jesuíno, não precisaria está dizendo isso, mas para os outros que não vieram aqui, e que inclusive tentaram aprovar, a toque de caixa, esse Projeto de Lei, sem conversar com as famílias que o Estado de Rondônia, inclusive a Sedam, que veio aqui defender esse Projeto de Lei, eles deviam como forma de obrigar a empresa a cumprir com esses programas ambientais, não permitir que esse Projeto de Lei passasse. Porque não tem alternativas para pressionar os empreendedores, o licenciamento é federal. A Sedam diz que ela não pode interferir diretamente em vários aspectos, mas ela pode criar um clima mais favorável para obrigar as empresas a cumprir o que já foi acordado. Uma das formas do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa fazer isso é não permitir que esse projeto de lei que abre caminho para a ampliação da cota do reservatório de Santo Antônio

seja aprovado, por que isso é uma irresponsabilidade do Estado. Está demonstrado que o reservatório ele não tem controle, e o Estado ainda aprova uma ampliação desse descontrole? É a sobreposição da irresponsabilidade sobre a irresponsabilidade. Saiu agora um artigo de alguns pesquisadores americanos e uma brasileira da Universidade de Brasília, que eles analisaram uma série de dados de 2006 a 2015 referentes à formação do reservatório de Santo Antônio e Jirau, e eles usaram um método muito refinado de análise de imagens do satélite. Foi publicado agora em abril de 2017, eles apontam que no reservatório de Jirau e Santo Antônio a gente teve uma alagação 64,05 maior do que o planejado no licenciamento ambiental federal, inclusive com alagamentos dentro do território boliviano. Além disso, desse alagamento adicional houve 160 quilômetros quadrados de floresta alagados a mais do que o planejado. Então o licenciamento desses 80 centímetros, não necessariamente corresponde aos 80 centímetros que estão sendo anunciados hoje, porque a gente vê nos dados que estão sendo apresentados nessa pesquisa, que o que foi apresentado sobre a formação do reservatório do Eia/rima, não é o que está acontecendo na prática hoje. Então o Estado, a Sedam, ninguém pode garantir que o licenciamento desses 80 centímetros corresponde exatamente ao que a empresa está apresentando hoje. Por que talvez o que a empresa está apresentando hoje seja menor do que esses dados que estão sendo colocados. Então eu não queria delongar muito sobre o aspecto do Mansonia, o que eu queria reforçar é que o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa, eles podem ter um papel importante em obrigar os empreendedores a cumprir com o licenciamento ambiental, e a única forma de fazer isso é pela pressão política econômica, porque a empresa ela só pensa no bolso dela e a ampliação da cota não é para trazer mais energia para Rondônia, por que o sistema de transmissão de energia nacional é um sistema interligado, e a Santo Antônio é uma empresa geradora, ela não é distribuidora e nem comercializadora, ela não pode definir onde fica a energia. Então é uma mentira dizer que a ampliação desses lagos é para trazer energia para Rondônia, é para trazer mais lucro para a Santo Antônio, e é só no bolso dela que ela vai sentir a dor, a mesma dor que os atingidos estão sentindo. E outra situação também, é que foi criado um grupo de acompanhamento social a partir da não aprovação definitiva dessa ampliação de cota, é um grupo que gerou 4 grupos de trabalhos e um dos grupos é o grupo do Mansonia, que está sendo discutido junto com o Ibama e das ações que foram colocadas no grupo de trabalho do Mansonia poucas delas tem sido atendidas. Uma medida muito simples que foi colocada que era telar as residências das áreas em torno do reservatório não foram atendidas. O Joana d'Arc que foi uma das poucas áreas contempladas, eles não terminaram de fazer isso. Então se quer telar as casas eles estão telando quanto mais fazer o controle das macrófitas aquáticas, eles vão fazer se não tiver uma pressão efetiva sobre os empreendedores. E essa autorização especial ela corre o risco agora no prazo de seis meses que foi dado dela ser renovada pelo Ibama. Seria importante a gente encaminhar algo, a Ata dessa Audiência para o Ibama solicitando que se for renovada essa autorização especial, que a questão dos mosquitos, do programa de monitoramento e controle de macrófitas aquáticas, dada a

magnitude que isso alcançou hoje fosse colocado como condicionante específica para a concessão de ampliação de aumento de cota, que é tão importante quanto os demais programas.

Bom, eu acho que é isso, deixar a fala para o Secretário e para as famílias atingidas, que eu acho que as famílias têm muito mais a dizer aqui do que eu, que tem vivido no dia a dia os problemas que a empresa tem causado. Obrigado pela palavra.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Obrigado João Marcos, sempre é uma pessoa muito técnica, várias vezes que tivemos aqui discussão com a Santo Antônio fez uma ótima explanação, com conhecimento, de forma técnica, de forma estudiosa e que mostra categoricamente que os empreendimentos não respeitam mesmo e não vem tratando da forma que deveriam, nos acordos que foram firmados tudo.

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA – Só mais um exemplo do descontrole do reservatório. 2014 teve uma grande cheia que para muitos por causa que tinha um gelo descongelando lá nos Andes, não é? 2014, Jirau demonstrou em uma das audiências que eles foram chamados em função da Ação Civil Pública que foi feita pelo MPF, pelo MPE junto com as Defensorias e OAB, que a Santo Antônio durante 2014 operou com a cota acima do estabelecido na licença de operação. Ela não depreciou a água e manteve a operação acima dos limites operacionais e depois quando teve o desastre aqui em Porto Velho eles falaram que era em decorrência das chuvas. Na minha avaliação o que aconteceu em 2014 foi muito parecido com o que aconteceu em Mariana, você consegue explicar pelo fator econômico, pelo fator de mercado. A Santo Antônio opera para vender energia no mercado que chama Mercado Livre onde o preço não é estabelecido, cotado pelo Governo, ele oscila conforme o mercado financeiro e a oferta e a demanda, o que aconteceu em 2014? Tinha uma grande crise hídrica no país, principalmente no Sudeste onde tem boa parte do parque energético nacional, os reservatórios estavam vazios, Rondônia estava com grandes chuvas e os reservatórios cheios, o preço da energia no mercado cativo que é o mercado que leva energia para as distribuidoras e para as residências, para as pessoas, os pequenos consumidores, a energia estava tabelada numa média de R\$ 140,00 e no mesmo período a energia no mercado livre estava a R\$ 822,00 o megawatt, então a taxa de lucro era extraordinária de tal forma que, por exemplo, no Pará algumas indústrias de transformação de alumínio pararam com as atividades de produção de alumínio para vender energia no mercado livre porque eles recebem energia a preço subsidiado pelo Estado, a Santo Antônio na minha avaliação em 2014 o que ela fez na linguagem do direito foi um crime de dolo eventual. O crime de dolo é quando você tem a intenção de praticar um crime, o dolo eventual é quando você não tem intenção de produzir o resultado, mas você assume o risco. Vou dar um exemplo, eu estou aqui com uma arma apontada perto da cabeça de alguém tem uma maçã, vou dar um tiro naquela maçã, eu sei que eu posso acertar a cabeça da pessoa, mas eu quero acertar a maçã, eu vou lá e atiro e acerto a cabeça dela, eu não queria acertar a cabeça dela, mas eu acertei. O que a Santo

Antônio fez em 2014 foi isso, ela vendeu a energia a um preço extraordinário acumulando uma quantidade extraordinária de água no reservatório e operou acima dos limites operacionais cometendo um crime de dolo eventual contra toda a sociedade, contra a cidade de Porto Velho. Uma empresa que age dessa maneira não pode ter a confiança do Poder Público para ter uma ampliação de reservatório maior do que o risco que a gente já tem hoje.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) – Obrigado. Agora passo a palavra ao Secretário da SEMUSA, Alexandre Porto.

O SR. ALEXANDRE PORTO – Bom dia todos e todas. Quero cumprimentar o Deputado Jesuíno Boabaid proponente desta audiência; Dr. Vinicius Jacome, representante dos moradores de Jaci-Paraná e Nova Mutum, e o que antecedeu aqui o senhor João Marcos com uma brilhante explanação. Eu hoje estou Secretário da Saúde do Município, mas quando fomos convocados para a audiência nós começamos a conversar com algumas pessoas da Secretaria e até de outros órgãos e me chama a atenção que os órgãos responsáveis não estão aqui presentes. Eu não vou entrar muito nas questões técnicas que a Dra. Arlete fez uma explanação aqui com muita propriedade e com muita tecnicidade também. No mês de janeiro de 2015 o Secretário à época Domingos Sávio fez uma correspondência, um ofício e enviou ao Ministério da Saúde, em fevereiro esse mesmo Ministério da Saúde enviou ao Ibama um ofício que eu vou ler só um parágrafo para não me estender muito, até porque tem pessoas que vão falar aqui também, que diz o seguinte: “Diante da situação atual em Porto Velho do cenário previsto com a estabilização das áreas alagadas pelas usinas e do histórico da ecologia de Mansonia SP na região amazônica, infere-se que esta proliferação dos mosquitos é resultado de alteração ambiental provocada pela implantação das usinas”, alteração ambiental “cabendo ao órgão ambiental competente exigir e avaliar a proposta de medidas para mitigar ou eliminar impactos ou ainda compensar a população em razão dos impactos ambientais em evidência ou previstos relacionados aos mosquitos Mansonia”. Isso por si só, já se menciona que isso é resultante de uma alteração ambiental. Como a Dra. Arlete falou, não se trata de saúde pública porquê? Por que o que leva a essa causa é uma alteração ambiental e algumas pessoas questionam – ah, mas vamos fazer o fumacê. Nó precisamos que ter um cuidado, primeiro que o fumacê, não tem a finalidade de combate ao mosquito Mansonia, segundo nós temos que ter critério para aplicar o fumacê nas regiões e nos bairros onde há necessidade, senão ao invés de resolver uma situação nós vamos criar um problema, é inseticida, são produtos químicos. Então, Deputado, sugiro que sejam convocados órgãos ambientais, porque tem fiscalização ou deveria ter pelo menos, porque a própria cartilha emitida diz que as pessoas têm que ter cuidado com roupas longas isso, aquilo e aquilo outro. Ora se eu não posso estar na minha casa do jeito que eu gosto de estar cadê a minha privacidade? Eu estou aqui de manga longa, mas foi uma opção minha, se estivesse na minha casa agora estaria de manga curta, mas eu não posso. Então, precisa sim para que a nossa população tenha um pouco mais de conforto, um pouco mais de qualidade. Sugiro encaminhamento aos órgãos ambientais para que possa efetiva-

mente avançar, senão nós vamos estar daqui a seis meses, e agora nós entramos num período que é o de verão, a tendência é piorar. Não vou me estender muito, era só isso que eu tinha para falar. E a Semusa está à disposição da nossa população. Muito obrigado, bom dia a todos.

O SR. JESUÍNO BOABAIID - Obrigado. Registrar a presença da senhora Rosilene Prestes, Administradora e representante da comunidade do distrito de Nova Mutum, a senhora Ana Lúcia Arruda, Presidente da Associação de Mulheres do distrito de Nova Mutum também, registrar a presença e agradecer a participação nesse evento.

Tinha um técnico, como é o nome dele? Ele está aqui? Roberto é o senhor? O senhor tem como acrescentar a parte técnica, algumas questões, porque isso vai ser registrado, essa Ata e os encaminhamentos vão ser juntados dentro do processo dessa questão das cotas, eu pedi para levantar todos os projetos de lei, projetos não, a leis que hoje vigoram no Estado de Rondônia contra as Usinas, e vou fazer um estudo junto, viu João, se for necessário para a gente tentar levar para a plenária para suspender os efeitos dessas normas, se tem algum incentivo ainda vigorando, corta esse incentivo, se tem alguma ação, alguma lei que traga algum resultado para incentivar essas usinas aqui no Estado de Rondônia, eu vou tentar buscar, levantar e apresentar ela para suspender, suspender não, na verdade vão ser extintas essas leis, é o meu compromisso que eu tenho com vocês de não apresentar esse Projeto a Mensagem 106, enquanto não houver essas discussões, bem como também, João, já me preparar, aí vou sentar com a minha assessoria jurídica ver se eu entro com uma ação judicial também no intuito de embargar essas licenças provisórias especiais, porque para mim isso é um absurdo, isso para mim é um absurdo, ou dá logo de forma definitiva, mas não ficar fazendo essa burla à legislação, entra com um especial a cada seis meses. A gente tem que procurar também verificar essa situação, porque eu digo isso, a BR-319, está embargada, toda vez que começa o recapeamento, a melhoria na via um juiz dá, defere a liminar e suspende o recapeamento, as máquinas estão paradas, e eu não entendo o porquê, porque essa BR já foi asfaltada desde a década de 70, já existia essa abertura, agora a gente tenta buscar interligar o Amazonas ao Estado de Rondônia, melhorar, fomentar o comércio, a questão do turismo vem sempre uma decisão judicial no intuito de embargar e por que existe essa blindagem com Santo Antônio e Jirau? Por mim, por mim, tinha que tirar essas licenças, tirar essas licenças, rapidinho você ia ver esse impedimento dá um pulo lá em cima, o Governo Federal para resolver essa questão e respeitar o povo de Rondônia. Eu vou me aliar mais ainda a esse movimento, a questão de ir para cima desses empreendimentos, por conta das demandas a gente foca, são várias ações, são várias discussões, mas para mim é uma questão de honra a gente ir para cima mesmo, e não permitir que isso ocorra aqui dentro, nessa Casa só se eu não estiver, só se eu não estiver para esse Projeto passar aqui, porque se eu estiver não passa não, viu João! É o meu compromisso com vocês, e por mim vai adormecer, eles podem procurar licença em outro lugar, mas se depender de aumento de conta, e vou mais, eu vou pedir para fazer o levantamento com esta Casa, buscar a Comissão de Meio Ambi-

ente que nós façamos um estudo in loco, que é muito arriscado, é muito preocupante você falar que tem 60% a mais de aumento de alagamento, então já atingiu mais do que eles queriam, é 80, eles querem mais 80, vai para mais de 60, é melhor tirar todo mundo dessas localidades, eu não sei o que vai fazer, porque se é 80 e mais 80, com o aumento de 62% e aí vai aumentando, aumentando, e esse empreendimento ficando mais ricos e ricos, milionários, no intuito até de vender daqui uns dias para China, aí vem o chinês comandando aqui dentro, aí fica uma terra que ninguém entra, é um negócio meio violento.

Eu passo a palavra e quem quiser se manifestar, acrescentar, está aberto. O Roberto.

A SRA. ARLETE BALDEZ – Deputado, está presente aqui toda equipe que gerencia, coordena o programa de malária, da dengue e monitora todos esses vetores de importância em saúde pública, tanto do Estado, como do município de Porto Velho. Então eu queria, se eles tivessem alguma coisa a acrescentar em cima do que eu falei, em cima do que o Dr. Porto falou, e é muito importante se vocês tiverem alguma coisa a acrescentar, por favor.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – O momento é agora.

O SR. ROBERTO NAKAOKA - Bom dia a todos. Meu nome é Roberto Nakaoka, eu respondo pela Coordenação Estadual de Controle da Malária e trabalho como técnico na equipe de equipe de Entomologia do município de Porto Velho. Eu acho que todo mundo, os que me antecederam já defenderam muito bem as suas posições de maneira muito competente. Eu acho importante, enquanto técnico, ressaltar alguns pontos que já foram falados aqui. Em primeiro lugar, o Secretário Municipal de Porto Velho deixou claro e nós compartilhamos da ideia da necessidade de trazer os órgãos ambientais, já que está claro que o problema do Mansonia está associado ao desequilíbrio ambiental causado pelos empreendimentos. Então, nada mais justo do que Ibama estar presente, e até mesmo a Sedam para que possamos estimular essa discussão de forma a atender o que já está em vários documentos que inclusive um deles foi lido pelo Secretário. Agora, pensando enquanto técnico, a Dra. Arlete também já, que me antecedeu, já falou de maneira muito clara da necessidade de termos cuidado com as ações desenvolvidas, pensando em Mansonia já que ele não é um problema associado à saúde pública. Só para que vocês tenham conhecimento, todo inseticida que é utilizado no Programa da Malária é fornecido pelo Ministério da Saúde, especificamente para se trabalhar no controle do Anopheles, que é vetor dessa doença, que é o vetor da Malária. Então, existem vários estudos, inclusive de órgãos internacionais, já que o Ministério só adquire esse produto desde que ele seja aprovado pela Organização Mundial da Saúde, mas esses inseticidas são especificamente para alguns tipos de insetos, para os quais são feitos testes necessários. No caso do Mansonia, especificamente, não existe nenhum trabalho mostrando a eficiência e me surpreende, inclusive na cartilha que eu tive acesso, que fala de abrir janela para que o inseticida entre, já que a gente não tem... Isso é uma surpresa para

mim porque não temos nenhum trabalho que comprove que esse inseticida, nessa dosagem que a gente usa para controle de Malária, tem efetividade para eliminar o Mansonia. E associado a isso, nós podemos ter um problema muito sério, que já foi relatado pela Dra. Arlete, que é nós estamos fazendo uma pressão muito grande no uso de inseticida e podemos estar causando problemas de resistência, selecionar insetos resistentes a esse inseticida. E se isso acontecer, no momento que nós precisarmos efetivamente, por exemplo, no incremento de Malária, a gente pode não ter mais essa ferramenta e aí nós teremos um problema também referente à Malária. É importante saber e dizer aqui para vocês que desde 2010, Porto Velho, que foi o último ano que teve incremento de Malária, só reduziu Malária, e obviamente com esforço do Programa de Saúde Pública do município, do Programa de Malária, obviamente com a contrapartida do Estado e do Ministério da Saúde, mas só teve uma redução. Se nós perdermos essa ferramenta, que é importante, podemos ter problemas muito sérios no futuro também em relação à Malária. Então, da minha parte era isso, o alerta que nós temos limitações tanto enquanto Programa Estadual de Malária, quanto em Programa Municipal de Malária para o controle do Mansonia já que ele não está previsto dentro da saúde pública. Obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Obrigado, Doutor. A senhora Deolice Alves da Silva, moradora do Joana d'Arc II, Linha 13.

A SRA. DEOLICE ALVES DA SILVA – Sou moradora de Porto Velho, Joana d'Arc II. Primeiramente quero dar um bom-dia para o pessoal aqui, que está representando o Joana d'Arc. A minha fala aqui vai ser sobre a nossa saúde. Conforme foi dito, eu ouvi esse nome aqui pela primeira vez, Mansonia. Nós estamos completamente perturbados nesse lugar, perturbadíssimos mesmo, porque nós não podemos nem comer, nem se alimentar na hora certa. Se a gente quer ter uma alimentação mais sossegada, a gente tem que entrar para debaixo dos mosquiteiros. Gente, é uma coisa muito danificada para a nossa vida, para a nossa saúde! O que está acontecendo? As pessoas estão ficando doentes, principalmente nós idosos, estamos ficando doente, doente, sabe o que é doente? Doente. Por quê? Para nós termos um descanso um pouquinho tem que passar um veneno, algum inseticida ali para poder descansar um pouco, o que acontece? Está nos prejudicando. A água, a nossa água está contaminada, é Juiz, é Ministério Público, todos sabem que as nossas águas estão contaminadas. No começo eles andaram dando um vidrinho de água lá, agora pararam e a nossa água está contaminada nós continuamos tomando essa água contaminada, eu vejo não é uma, nem duas pessoas, reclamando com problema de dor no estômago. Eu estou aqui em Porto Velho, eu digo Porto Velho porque eu tenho problema de saúde, tenho problema de coração, nem sempre eu me encontro no Joana d'Arc, o meu gosto, o meu sonho era eu viver no Joana d'Arc, portanto, o meu lote me deu problema, o filho que ficava comigo ele morreu, mas eu não desisti do meu lote, porque eu não gosto de cidade, eu gosto do meu sítio, mas, Santo Antônio destruiu todo o nosso sonho, não só meu como o de várias pessoas por aqui. Estamos ali tentando adquirir aquilo que nós plantamos ali, estamos

abandonados, na época da chuva nós ficamos sem transportes para trazer os nossos mantimentos para Porto Velho, o que acontece? Santo Antônio, Incra, ninguém está com nada, ninguém está nem aí. As coisas se perdem lá no Joana d'Arc e sabendo o povo da cidade que Porto Velho, porque quando falta farinha por quê? Joana d'Arc falhou lá. Por que é que Joana d'Arc falhou? Por que o pessoal, a maioria não tinha condições para trazer aqui para Porto Velho. Perdendo lá no Joana d'Arc. Há lugar pessoal que as mandiocas, vamos arrancar, não sai mais, quando puxa um pé de mandioca a raiz fica embaixo. A Santo Antônio, não está vendo isso porque ela não está lá. Incra, não está vendo isso porque ele não está lá. Ibama, não está vendo isso. Sedam, esses outros Órgãos por aí não estão vendo isso aí não. O que acontece? Agora, como que nós podemos trabalhar? Como que podemos trabalhar? Que se na hora de trabalhar é de manhã cedo, hora que está mais fresco. À tarde quando está mais fresco. Aí aquela história igual foi falado aqui: você dá um tapa na enxada e um tapa no pernilongo. Há condições de trabalhar dessa forma? Não tem condições gente. Então, a minha fala é aqui. Não adianta, por exemplo, tantas reuniões, o povo está já enjoado de tanta reunião, tanta reunião e permanece pelas mesmas formas, pelas mesmas formas. Nós continuamos lá no Joana d'Arc sofrendo, debilitados, pessoas quando vem aqui na cidade, eu falo porque eu sei, às vezes, eu já fiquei, eu, e eu tenho um salário, eu não vou enganar vocês não, eu fiquei sem poder comer. Não é porque eu não tenho dinheiro para comprar não, é porque não dá tempo. Não dá tempo para comer. A pessoa vem sem almoço e volta sem almoço. E é brincadeira isso daí, principalmente, para pessoa idosa? Não é brinquedo não gente. Então, eu acho que vocês, principalmente, os nossos Deputados, façam uma Lei para amparar os nossos idosos, amparar as crianças, nossas crianças estão sendo abandonadas lá no Joana d'Arc, nossas crianças, não tem professor bom no Joana d'Arc. Eu falo para vocês que eu sou uma alfabetizadora, eu encerrei minha carreira lá dentro do Joana d'Arc, mas vou dizer para vocês é uma pena, é uma injustiça, as crianças ficarem ali naquele Joana d'Arc estudando, a criança começa a estudar lá para o mês de maio, junho, chega dezembro, janeiro encerrou-se o ano. Professor não tem condições de alfabetizar aquelas crianças. Eu peguei uma turma de alunos o ano passado, 3º Ano que não sabia fazer o nome, não sabia lê, não sabia escrever, mas gente, não é falta do professor não, porque o professor é inteligente, o professor sabe trabalhar, mas não tem condições, não têm condições da criança ser alfabetizada gente. Quem está olhando para essas crianças? O Conselho Tutelar diz? Que o lugar da criança é na escola. Mentira. Mentira. Porque lá fica até mês de junho, maio, junho, as crianças sem estarem em sala de aula e era onde eles tinham que está na sala de aula, elas estão lá no meio dos mosquitos. Por quê? Porque não tem autoridade que estão olhando para nós no Joana d'Arc.

É o menosprezo, terrível, ficam as crianças lá abandonadas, pais abandonados. Aí quando a criança fica doente. Ah! Se faltar um diazinho? O Conselho Tutelar baixa lá em cima dos pais. E porque é que não baixa antes lá? Cadê a Justiça? Olha, aula começa mês de fevereiro, março. Essas crianças têm que está em sala de aula, mês de fevereiro, mês de março, portanto, as crianças não estão, porque não tem

estrada. Agora eu pergunto, perdão vocês. Cadê os nossos Deputados? Os nossos Governadores? Os nossos Vereadores? Que quando é no tempo da política eles estão lá: as crianças têm que ficar no estudo; vamos ter melhores salários, melhores condições para o professor em sala de aula, melhor saúde; hoje nós estamos, nosso "posto" usando Joana d'Arc, ele está sem nada, não tem nada. Nossos Postos de Saúde aqui em Porto Velho não têm nada. Quantas pessoas vem para tomar um remédio da pressão, não tem remédio da pressão para as pessoas. Gente, é um absurdo, é um absurdo; por favor, eu gostaria de pedir carinhosamente para vocês; olhe para Joana d'Arc, mas olhe com carinho, olhe com a verdade, que é doído, é doído você saber que o seu filho está estudando, amanhã ou depois ele vem aqui para Porto Velho, ele não vai conseguir acompanhar essas turmas daqui, ele não vai conseguir acompanhar. Por quê? Porque não teve um bom procedimento, faltou, faltou o tempo que ele precisava está em sala de aula, estava lá brincando, dando o sangue para mosquito comer. Gente, me perdoe se às vezes eu estou falando errado; mas, por favor, eu gostaria que vocês olhassem para saúde nossa, principalmente nossa saúde que estamos acabando com a nossa saúde, a semana passada eu tive uma febre muita grande lá dentro do Joana d'Arc e por quê? Nós temos certeza o quê? São esses mosquitos porque não tem condições, porque nós éramos sadios lá em Joana d'Arc; era a coisa mais difícil a gente ficar doente lá no Joana d'Arc; agora daqui para frente só se ver gente doente, só se ver gente doente com problema no estômago, problema no estômago, problema no estômago e é o quê? Água que nós estamos tomando contaminada. Mas, Santo Antônio não está nem aí, ninguém está nem aí. Mas, espero que a partir desta reunião, eu acredito que nós vamos ter uma melhora e vou, eu estou prestando bem atenção, eu gostaria de ter o retorno para todos nós no Joana d'Arc. E quero dizer para vocês que estou muito chateada, porque nós viemos aqui para trabalhar, nós viemos aqui para nós falar assim, nós ter o sossego na nossa cabeça, porque eu não gosto de cidade; para nós ter um sossego na nossa cabeça, ficar lá em paz, num lugarzinho tranquilo, que Joana d'Arc é gostoso; mas agora não está tendo condições da gente ficar lá, acabou o nosso sonho, acabou. Então, para vocês tenham um bom dia e eu vou contar com vocês Deputados, que vocês vão ajudar nós a vencer essa barreira lá no Joana d'Arc, que é só primeiramente Deus, segundo nossas autoridades que possa olhar por nós. Obrigada.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Eu gosto de ouvi sempre a fala das pessoas por conta, que é um desabafo da sociedade, da comunidade. Mas, dizer assim como o Deputado, o membro do Ministério Público, Vereador, quem tem o poder para realmente intervir sobre as ações se chama: Prefeito, Governador, Presidente da República, eles que são detentores da execução; só para título de informação. O Deputado, ele vai fiscalizar, ele vai cobrar, vai usar a tribuna, vai fazer o que nós estamos fazendo aqui, que, diga-se de passagem, já chamei reuniões para discutir Joana d'Arc, vieram 10 pessoas, 10 pessoas para discutir a questão do limite territorial quando não havia, é uma discussão quanto o território, um lado é Amazonas, Acre, vai para o lado de Rondônia;

na época não podia abrir estrada e aí passando uma fiscalização lá, conversei com a comunidade, chamei uma reunião, veio poucas pessoas. Infelizmente não existe a participação maciça da sociedade e o que hoje a comunidade leva-se a crê, é a mídia, a mídia que toda hora está batendo em deputado, está batendo policial, está tentando demonstrar que o problema é deputado e deixando os atores principais, que pagam muito bem, a exemplo, de Santo Antônio com grande porte financeiro, como eles fossem o salvador da pátria aqui. Não é bem assim, por isso que eu gosto de chamar discussões em Audiência Pública, em audiência de instrução para gente tentar levar e esclarecer para as pessoas que não é o problema, o Deputado, que o deputado vai fazer uma Lei, até inclusive você estava falando, vai fazer Lei que não vai ter a aplicabilidade. Existe Código Civil um novo Código do Processo Civil, existe normas que dar o resguardo jurídico para vocês e Joana d'Arc, fique o registro aqui, é diferente lá de Jaci-Paraná, porque boa parte do Joana d'Arc foi indenizada ou eu estou tendo informação diferente. Boa parte de Joana d'Arc não foi indenizada? Que eu sei que muitas pessoas foram indenizadas, falta algumas questões ainda a ser discutida. Mas, o senhor pode me explicar, se não foi indenizado ninguém? Como é que está a situação de Joana d'Arc.

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA - O problema de Joana d'Arc, está relacionada com o que eu falei antes. O Joana d'Arc, eles tiraram algumas famílias primeiro, no início da obra, alguma foram para o Reassentamento Santa Rita, algumas receberam indenização. Só que o lago continua enchendo, o reservatório continua enchendo. Então, algumas linhas foram realocadas, mais tem muitas e muitas famílias lá dentro que ainda não foram. Inclusive, além, das que foram atingidas depois, tem as que ficaram isoladas lá, porque teve linha que eles tiraram um monte de gente e deixaram duas, três famílias, e, a linha não passa mais ônibus, não tem mais escola, não tem mais vizinho. Então, Joana d'Arc ainda tem todos os problemas, Deputado Jesuíno, tem o da água, tem o do mosquito, tem do isolamento, tem de família atingida pelo reservatório e formação de APP, todos os problemas que a usina pode criar estão presentes no Joana d'Arc.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Mas foram ou não foram? Porque eu fui numa...

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA - É isso, Jaci-Paraná, no início da obra também teve parte das famílias que foram realocadas.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Certo.

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA - Só que no início da obra o reservatório, ele ainda não estava preenchido. A usina continua enchendo o lago, o lago está expandindo e as famílias continuam sendo atingidas.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Então, a demanda hoje do Joana d'Arc...depois eu queria pontuar por que...

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA - Inclusive o Joana d'Arc, já tem uma decisão em 1ª Instância de ação civil pública do Ministério Público para...

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Favorável.

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA - Para ser realocada.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) - Favorável, não é isso?

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA - Favorável.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Mas, ela não cumpre?

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA - A Santo Antônio recorreu, mas, em 1ª Instância já tem uma decisão de uma ação civil pública do Ministério Público Estadual e Federal para realocação das famílias.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – É recurso, que vai passar vinte anos e nada que... Infelizmente nesse Brasil...

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA - E agora mesmo a Escola de Magistratura do Estado de Rondônia, está fazendo um evento para discutir as usinas e não convidou as comunidades e nem o movimento social. Estão lá colhendo os dados da ESBR.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Vou passar a palavra agora, mas, a dona Deolice, eu vou só para esclarecer. Os Deputados aqui, eles na sua maioria ouvem o que está debatido, exemplo, nessa Audiência, eu mando uma cópia da ata para quem tiver interesse dos demais, mas, podem ter certeza que o que está sendo hoje, sendo noticiado pela sua pessoa, por todos que estão aqui, eu vou notificar novamente a Santo Antônio. Mas, o meu compromisso como Deputado, é que o projeto que eles têm interesse que é a menina dos olhos deles, que é a situação do aumento das cotas, não irá passar, esse é o meu compromisso com a comunidade, o que depender desse Deputado que vos fala, podem ter certeza disso que nós iremos buscar de forma legal, de forma dentro do nosso Regimento que fique suspenso enquanto não resolver essas problemáticas. Eu agradeço, tinha o Presidente da Associação de vocês, encaminhem um documento se for necessário ou o próprio João que tem conhecimento, João, manda para mim algum documento do Joana d'Arc, se tiver conhecimento de algumas ações por lá, para a gente juntar no processo, que o processo de lá, uma mensagem, olha só o tamanho que está o volume, isso é só de uma mensagem de um Projeto de Lei que está tramitando, e cada vez que vem chegando documento, eu vou juntando para subsidiar o relator que é o Deputado Adelino, e nós que somos membros da CCJ para não aprovar o devido Projeto de Lei.

Passo a palavra agora para o senhor Professor André Luiz Santos de Souza, Coordenador da Escola Estadual Major

Guapindaia, extensão do Distrito de São Carlos. E posteriormente, se tiver mais alguém, à gente faz alguns encaminhamentos, e convido a todos finalizando para um coquetel que se encontra aqui ao lado.

O SR. ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA - Bom dia a todos. Eu trabalho no baixo Madeira como professor do Estado, há cinco anos, cheguei lá um ano antes da inundação, da enchente, dessas cheias que aconteceram. Eu tenho acompanhado desde então como que é viver num local impactado, por um acidente ambiental, assim como foi, assim como houve o acidente em Mariana, lá em Mariana, Minas Gerais, aqui também houve esse impacto ambiental enorme, esse acidente. Eu considero um dos maiores acidentes de impacto ambiental, não houve mortes registradas como houve lá em Mariana diretamente, mas, indiretamente houve muitas mortes, estão havendo ainda por conta dessa inundação. Bom, só para resumir um pouco assim a minha fala. Eu nasci ali na beira do rio, eu falo que eu sou beradeiro, quando eu falo que nasci na beira do rio, o pessoal brinca, acha graça, porque eu nasci ali no Hospital da Guarnição, que é na beira rio mesmo, então, eu falo que nasci na beira do rio. Mas, a minha história aqui com esse rio aqui, não é de 83 não, de 1983, ela vem de antes, vem dos meus bisavós que chegaram aqui há cem anos. Então, assim, eu nasci e me criei aí no Areal, Mocambo, Cai N'água, ali na beira do rio. Então, assim eu assisti à construção de um Tribunal Regional Eleitoral da Justiça em cima de um Igarapé, em cima de um córrego que ali Santa Bárbara que vai desaguar ali. E aí quando começou aquelas obras de 1990, eu tinha sete anos de idade, eu me perguntava: como é que vão construir um negócio aqui em cima de um córrego, de um igarapé, cadê a engenharia? Cadê a arquitetura? Cadê o CREA? Cadê os engenheiros, os técnicos para avisar o pessoal que não pode construir aqui uma edificação tão grande em cima de um rio, de um córrego, mas, fizeram. Então, assim, a minha fala é mais assim mesmo para registrar assim o que está acontecendo pontualmente com relação à saúde, do baixo Madeira. Com relação ao mosquito, o mosquito como a gente chama aqui na região, o carapanã ela depois dessa cheia ela triplicou, quadriplicou os números de carapanãs, para se ter uma ideia nessa época do ano que está começando a proliferação, para eu telefonar num orlhão eu tenho que levar um detefon e passar ele antes na região, que é para espantar o carapanã para eu telefonar um minuto, por que depois de um minuto elas voltam de novo. Então tem que usar, ou então levar um lençol para se cobrir para falar no telefone, por que não dá, é muita perturbação, toda hora você fica se batendo de tanta carapanã. Com relação a esse mosquitinho que apareceu agora aí, que eu como morador da região, como bisneto de portovelhense eu nunca vi aquele mosquito na minha vida também, é um mosquito novo que apareceu aí, isso aí eu tenho quase certeza absoluta que decorrente da usina por que criou um espelho d'água enorme, criou todo um impacto ambiental tanto na fauna como na flora. Então com relação aos Postos de Saúde eu posso até falar aqui que não está tendo aquela regularidade como tinha antigamente de médicos, de técnicos de enfermagem, até sexta-feira em São Carlos não tem médico, só tem um médico que é o cubano e sexta-feira ele não atende. A noite também o Pos-

to de Saúde não está aberto a comunidade, se acontecer algum acidente, isso é uma realidade constante em todas as comunidades do baixo Madeira acredito eu, até mesmo o Joana d'Arc fica um pouco mais lá para dentro, as comunidades assim da beira de estrada, de ramal, mas é isso não tem médico a noite. Então é uma dificuldade enorme, se ficar doente como é que vai fazer? Então é isso assim, para falar sobre essa questão mais técnica, eu como professor eu não estou muito habilitado para dizer, mas o meu relato é mais ou menos esse como morador do Distrito. Eu morei em Nazaré e morei em São Carlos, Nazaré a questão da Carapanã lá é absurda, não tem condições de você ficar como a senhora ali, não tem condições, para você comer, elas entram dentro da sua boca tanto mosquito que não tem condições de você andar é muito agonizante. Eu vou aproveitar também e falar assim eu não sou do MAB, eu nunca fui de nenhum movimento ligado diretamente ao atingidos por barragem, mas eu me considero um tingido por que eu morava no Cai N'água ali na frente da Justiça Federal e a água chegou até a porta da minha casa ali, eu fui impactado também por essa enchente. Então assim, a gente tem que se preocupar pessoal é com a onda de hidrelétricas que está tendo na nossa região, na Amazônia, não é que eu não me preocupe como resto do Brasil não ta? O pessoal aqui que é do Nordeste, que é o Sudeste, aqui que é do Sul, eu me sinto irmão dessas regiões, mas aqui na Amazônia a gente está discutindo a questão ambiental a tanto tempo viu deputado, desde a década de 70 a ONU chamou os países para discutir a questão do desenvolvimento e o meio ambiente. Como é que se faz para alinhar o desenvolvimento, o progresso do capitalismo, essa coisa de levar o dinheiro a qualquer canto, mas alinhar o desenvolvimento sustentável, o meio ambiente a terra do índio, o ribeirinho, o Caboclo, o beradeiro entendeu como e que é? A floresta como é que faz para alinhar isso? Então assim, a primeira vez que a gente reuniu para discutir isso foi em 72 na Suécia, em Estocolmo e lá a representação do Brasil que era na época da ditadura militar, 72 a gente estava o milagre econômico brasileiro, a gente tinha pedido não sei quantos bilhões de dólares do FMI para construir as estradas aqui no Brasil, a representação do Brasil ela foi muito clara, ela falou o seguinte; a gente não quer saber de ordem ecológica não meu irmão, se for para invadir a terra do índio, se for para deslocar o povo, a gente vai deslocar o povo da região, mas a gente vai sim passar estrada sim lá, entendeu? Então assim, a BR-319 ela foi aberta durante o regime militar onde não tinha discussão nenhuma sobre impacto ambiental, entendeu? De lá para cá a gente, estamos amadurecendo essa ideia, estamos nos conscientizando e eu vejo a BR-319 deputado, como a nova BR-364, ela vai abrir uma espinha de peixe no Amazonas. A mesma coisa que aconteceu em Rondônia com a BR-364 vai acontecer também no Amazonas, a gente vai acabar, vai destruir o que restou de floresta amazônica se algo não for feito, por que a gente não leva a ferrovia? Por que a nossa intenção não é levar pessoas, não é transportar pessoas, é transportar soja, é transportar mercadorias. Então para transportar sojas, mercadorias o mais viável pessoal é ferrovia, o impacto ambiental é menor do que uma rodovia porque a gente não tem estrutura deputado, infelizmente mesmo que o Ibama, ICMBio, mesmo com os órgãos estaduais ambientais, federais, e municipais, mas mesmo assim nós não temos for-

ça para garantir que essa estrada ela não vai destruir, não vai ser uma nova espinha de peixe como aqui como foi a BR-364. A gente tem que se preocupar também pessoal, eu não sou do MAB não, mas me preocupo muito com as questões ambientais, a gente tem que se preocupar também com a 2 de Novembro, é a Cachoeira isso? Aqui em Machadinho d'Oeste É isso né? Pois é, então vamos destruir aquela beleza maravilhosa que poderia servir de turismo ecológico, a gente poderia ganhar muito mais dinheiro, se o papo aqui é ganhar dinheiro então vamos investir no turismo ecológico, vamos aproveitar nossas belezas naturais que a gente tem aqui em Rondônia para a gente ganhar dinheiro, a gente está preocupado com a falta de dinheiro, vai faltar dinheiro futuramente, então vamos aproveitar o que turismo ecológico, não vamos deixar destruir uma maravilha. Eu não conheço essa cachoeira, só conheço através de imagens. O Globo Repórter fez um documentário há 05 anos, eu assisti, é uma beleza, então a gente vai transformar mesmo todas as belezas que a gente tem mesmo em Pequenas Centrais Hidrelétricas? E os nossos rios enormes em hidrelétricas, sendo que a gente tem energia solar? A gente tem o sol 24 horas aí pessoal, 24 horas um solzão, a gente vai deixar mesmo construir hidrelétricas? Eu acho uma vergonha para a gente que tem sangue indígena, sangue de escravos, a gente não é só branco não, pessoal, o meu nome é totalmente português André Luiz Santos de Souza, a quem eu quero homenagear mais do que isso, pelo amor de Deus, não é? Então a gente tem que dar valor aquilo que a gente tem que é a nossa Amazônia, a nossa floresta, o nosso povo que sabe viver em harmonia. Então a minha fala aqui é mais no sentido de me preocupar, é um jovem portovelhense, rondoniense, bisneto de portovelhenses, que eu me considero nortista, caboclo beradeiro com o maior orgulho, então eu me preocupo, eu sei que a gente tem que ganhar dinheiro, eu sei que eu tenho que ter o ar-condicionado na minha casa, eu quero ter um micro-ondas, tem que ter energia elétrica, eu sei disso, mas só tem energia hidrelétrica? Quer dizer que a gente não tem outra fonte de energia, não? Quer dizer que a gente tem que inundar uma grande área para a gente ter o ar-condicionado, uma luz? Porque essa é a conversa, é o argumento que o pessoal que são a favor das usinas usam, a gente não tem outra alternativa, a única alternativa que nós temos é hidroelétrica, isso é uma grande mentira, pessoal, uma grande mentira mesmo. Então eu queria só registrar que tem pessoas, não são do MAB, não são da sociedade civil organizada, mas que compactuam, que se preocupam com o desenvolvimento sustentável de fato, de fato mesmo, porque a gente não pode ao mesmo tempo, deputado desculpa, impedir, criticar as hidrelétricas, mas ao mesmo tempo a gente, por exemplo, apoiar a BR-319, com o estado político que nós temos hoje não tem condições, isso aqui vai se tornar uma nova Rondônia, o Amazonas vai se tornar uma nova Rondônia, infelizmente pessoal. Obrigado, essa é minha fala aqui.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Com a palavra agora o Secretário Porto. Mas só discordando com o professor, a BR desde a época de 70 já existe, ela já tem a sua abertura e aquela área hoje diferente do sistema de 70, 80, existe hoje satélites que acompanham de forma real o desmatamento, nós temos o Exército, nós temos a Polícia

Rodoviária Federal, e é só para conhecimento que eu fui por lá, a área lá não da plantio, não dá nada, ali é uma área morta, infelizmente quem não anda por lá ou quem anda tem uma visão totalmente diferenciada quanto à questão de agrupar pessoas dentro daquela área, é uma área arenosa, uma área que não tem nem como plantar, nem como criar um gado, não tem nada porque é uma área alagada. Então eu discordo quanto a essa questão, professor, mas é um entendimento que já existe, está passando, se fosse para ocupar já tinha ocupado, porque desde a época de 70 ela está aberta, o cara ia de jipe, ia de qualquer outra forma, o problema é que a gente quer recapear ela de uma outra forma, mas diferente de outras localidades que a gente vê, União Bandeirantes e outros distritos que não tem asfalto, mas eles abrem e começam a ocupar, criar animais, pecuária, plantar e ocupar. O Amazonas se fosse para acontecer isso já tinha feito, já tinha virado como o senhor disse uma costela de peixe, mas é uma discussão técnica, a gente em outro momento a gente pode aprofundar isso mais ainda. Eu defendo, sou filho da terra também, sou totalmente atípico em algumas discussões, ou seja, eu sou totalmente, eu não acompanho a destruição dessas questões dessas hidrelétricas porque é um cenário diferente, mas não é o momento. Eu passo aqui a fala para o Secretário Porto para fazer as suas considerações.

O SR. ALEXANDRE PORTO – Quero cumprimentar o professor que falou recentemente, que aliás é uma das profissões mais dignas do mundo e que se hoje eu estou aqui conversando com os senhores e senhoras eu tive o privilégio de no passado ter bons professores. Eu sou de uma época que a função de professor era ensinar conhecimentos gerais, pai e mãe ensinar a dar bom dia, boa tarde, respeitar o idoso, respeitar o mais velho. Foi falado aqui de algumas questões, medicamentos, eu vou passar a vocês um cenário de como nós recebemos a Secretaria de Saúde. Nós estamos fazendo licitação emergencial e cerca de 85% dos medicamentos que nós compramos já chegaram, estamos começando a distribuir para as unidades. Por conta de economia, eu não estou culpando aqui quem passou ou quem deixou de passar, até porque eu não estava aqui, não estava na Secretaria, eu não sei qual era a dificuldade que houve. No ano de 2016, houveram muitos contingenciamentos, significa que na prática que muita coisa deixou de ser comprada, obviamente o impacto é agora. Para ter uma ideia, nós recebemos a Secretaria com duas ambulâncias funcionando. Neste momento tem três, no dia 22, essa semana, quinta-feira, será feita uma licitação para que nós possamos adquirir 04 novas ambulâncias e que a partir disso nós possamos melhorar o atendimento a nossa população. Somando a isso, nós estivemos junto ao Ministério da Saúde, para tentar mais unidades, e acredito que a partir de agosto nós teremos uma definição, porque só essas 04 não resolvem, elas minimizam os problemas.

Material odontológico, o mais tardar até amanhã já estaremos comprando os materiais odontológicos. Só Ibuprofeno, para se ter uma ideia, nós adquirimos 460 mil comprimidos, que vão durar no máximo 06 meses, porque nós já estamos fazendo as licitações ordinárias. Não é que a emergencial vai resolver, ele vai minimizar o impacto, a gente tem que fazer paralelamente a licitação normal. Vou falar de águas, se for o

caso a gente pode pedir para os nossos técnicos irem lá coletar água e fazer uma análise. A gente tem como fazer. Depois, aqui no coquetel, me passem uma pessoa de contato, a gente vai lá e procura colaborar nesse sentido. E até para dar uma olhada, ver se a gente consegue, quer fazer posto, inaugurar posto seria maravilhoso. Eu ganharia, bota uma placa com meu nome, fantástico! Só que hoje estão faltando servidor na maioria dos nossos postos, aí vou abrir um novo se eu já tenho carência que já existe? Então vamos lá, vamos dar uma olhada e ver o que a gente consegue fazer para atenuar a situação de vocês. Porque foi dito aqui, alguns já foram realocados, outros irão também. Foi falado de atendimento em distritos. Eu não cortei nenhum plantão até agora, nem de cubano, do Programa Mais Médicos, está definido, isso é Brasil, que um dia da semana eles têm que parar para educação continuada. Normalmente têm adotado às sextas-feiras, por isso. Quando se fala em trabalhos, nós já estamos trabalhando nas regiões, Nazaré, Boa Vitória, Lago do Cuniã, os nossos técnicos já estão lá trabalhando, já começaram desde a semana passada justamente para que a nossa população seja impactada, tenha o menor impacto possível. Evidente, quando se fala em saúde pública, todo mundo quer tudo, mas pela realidade não tem. Nós temos limite financeiro, limite orçamentário também. O orçamento da saúde pública do município de Porto Velho em 2017, é R\$ 12 milhões e alguma coisa, quase R\$ 13 milhões a menos que 2016. Se eu pegar, arredondar para R\$ 12, significa que eu tenho R\$ 1 milhão a menos para trabalhar, por mês. Então isso é um pouco da nossa realidade. Quer dizer, nós temos mais e os nossos servidores têm sido parceiros nesse sentido, é fazer mais com menos. E me perdoe o nobre Professor, não adianta a gente discutir energia eólica, energia solar, que a energia solar é ainda está um pouco cara para produzir no Brasil, mas a realidade que nós temos é as duas usinas aqui. Nós temos que trabalhar com essa realidade para minimizar os impactos a nossa população, elas estão aí, e não adianta que nós, infelizmente, não vamos conseguir tirar. E meu caro Professor, eu sou capitalista, eu sou favorável ao capitalismo, porque graças ao capitalismo que têm os impostos que são gerados. Se o Poder Público trata de forma incompetente ou da forma inadequada é uma outra história. Foi anunciado pelo protocolo, aqui pelo Cerimonial, de alguns empresários presentes aqui e graças a esses empresários que é gerado imposto no município, não interessa se é pequeno, médio ou grande. O que nós precisamos ter é eficiência da máquina pública na hora de usar esses impostos para a saúde, para a educação, para a infraestrutura e tudo o mais. Agora, tem que haver respeito à população, tem que haver um desenvolvimento sustentável. Porque nós estamos numa região cercada pelo meio ambiente, com uma riqueza da fauna e da flora fantástica e que nós brasileiros ainda não aprendemos a utilizar. Hoje estou na área da saúde, mas se nós formos voltar 30, 40 anos atrás, nós não tínhamos tantos medicamentos como temos hoje, industrializados. Eram chás, eram ervas que eram utilizadas pelos nossos ancestrais e de forma muito competente. Então, essa riqueza que a gente precisa aprender a explorar mais, é crescer, é levar energia elétrica da hidrelétrica, mas respeitar a população que está em nosso entorno, porque existe o aspecto emocional. Às vezes não é só tirar uma família de um local que ela tinha lá, 500

metros quadrados na sua residência, um pouco mais, um pouco menos, e colocar em outro, existe toda uma história de uma família, de uma geração que se criou ali. Então eu sou favorável sim, mas desde que haja respeito, que haja fiscalização, e não é o dinheiro pelo dinheiro, é o desenvolvimento para melhorar a condição de vida das pessoas que estão naquele entorno. Então, só para fazer as minhas considerações aqui, Deputado, e lhe parabenizar aqui, Deputado e lhe parabenizar pela proposição desta ação, desta Audiência. O senhor que é um parceiro nosso, e quero agradecer aqui, o senhor nos concedeu, está em vias de tramitação, uma ambulância lá para Nova Califórnia e a reforma do barco que também vai ajudar atender a população ribeirinha da nossa cidade. Isso tudo está em andamento, que ele inclusive custeou a vinda de um engenheiro naval de Manaus até aqui, para que nós possamos de fato fazer esse barco funcionar, que vai sim melhorar o atendimento a nossa população ribeirinha. Era isso, Deputado. Muito obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Obrigado, Dr. Alexandre Porto. São 11h16min, eu peço depois às Taquígrafas acrescente nessa Ata resumida que o processo seja juntado dessa reunião dos mosquitos Mansonia, a Mensagem 106 que está tramitando nesta Casa seja sobrestada, cópia para o Ibama, cópia para a Sedam e o Governo do Estado de Rondônia. Também seja solicitado informações quanto à questão do Joana d'Arc I até o III, estão elaborando o III, não é? E as agrovilas, como está a situação das agrovilas. Encaminhe uma cópia também dessa ata para a Comissão do Meio Ambiente para que seja feita uma Comissão ou que esta Casa disponibilize técnicos para irem *in loco* nos reservatórios de Santo Antônio e Jirau para verificar a área que está alagada. Ou pedir informações mesmo dessa, estudos dessa notícia que o senhor trouxe, João, é um artigo também, que seja juntado nos autos. Eu vou também encaminhar um expediente, eu lembro que tem uma Comissão que você falou que era uma Comissão Permanente do Governo Federal, da Presidência da República, que trata, é uma Mesa Permanente, não é?

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA – Tem uma Secretaria do Governo da Presidência é um Ministério. E tem uma Secretaria dentro desse Ministério que trata de grandes conflitos nacionais, que é a Secretaria Nacional de Articulação Social, aí foi instalada uma Mesa Permanente sobre conflitos de barragens. E aí é para ter uma rodada de negociação da região Norte agora no próximo período, daria inclusive para passar para eles para subsidiar a própria reunião que vai ter.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Eu vou encaminhar todos os documentos que nós tivermos aqui e eu preciso que você me diga se tiver essa agenda, qual é a data, eu faço questão de participar. Além do que eu vou encaminhar para os Senadores da República, os três que nós temos, os Deputados Federais, que isso é questão do âmbito federal, para ver qual vai ser a ação tomada por parte deles também. E te peço, depois, no final da reunião, para a gente tratar sobre uma notícia muito preocupante, que é quanto à questão dos royalties e Rondônia pode perder mais de 30%, já está perdendo 30% que equivale a R\$ 12 milhões. Então a gente tem

que... Só a receita de Porto Velho. Por ano? Nossa Senhora, é uma brincadeira! Aí poderia ser implantado ou implementadas outras questões e a gente está tendo prejuízo. Fica registrado nesta Ata, eu prefiro a Ata, esquece a Ata resumida, fica registrado que, na Ata maior mesmo, a gente, até para não ficar assinando... Eu próprio, depois eu assino, somente eu mesmo. Não precisa eles assinarem não, para não ficar uma situação... Aí você fica fazendo, depois você leva para mim para a gente discutir isso. Alguém mais quer acrescentar alguma coisa, João? Eu vou encaminhar esse documento desta Mesa, mandar um expediente para lá, pedindo para os Senadores que a gente... Neste momento eu acredito que vai haver uma mudança significativa desses pré-candidatos que estão aí vindos para governo, vindo para Senado, deve ter uma força maior por parte deles, que nós já chamamos à participação, toda vez encaminhamos documentação para participação e você não vê participação desses nestas Audiências, você não vê não. Mas na hora do voto, como bem disse a senhora, você vai ver na sua porta batendo, prometendo, fazendo aquele estardalhaço. Eu não, quem quiser acompanhar nosso trabalho, está no site da Assembleia, tem como você acompanhar seus Deputados, que aqui é transparente mesmo, o que é que o seu Deputado está fazendo. Vocês vão ver, vão analisar que desde o início do nosso mandato, são mais de dezenas, chegando quase a centenas de Audiência, com soluções, com encaminhamentos porque essa é a forma que eu entendo que deve agir o Parlamento. E o Parlamento é para integrar, e para discutir, é para debater, até para você entender o que está falando, nem que seja de uma forma bem tranquila, e ninguém vai sair daqui doutor, mestrado, quem tem essa especialidade são as pessoas capacitadas, que fizeram concurso para isso. Mas é mais ou menos nesse ponto que eu queria falar, que eu queria hoje finalizar esta audiência e agradecer novamente, João, a sua presença, em nome do MAB, em nome de todos aqui e se não fossem essas entidades, esses movimentos, muita coisa não haveria acontecido, as pessoas já tinham mesmo sendo sacrificadas, sendo oprimidas sem ter uma solução ou qualquer ação por parte do Governo Federal, ou Governo Estadual, Governo Municipal. Vou buscar também o Prefeito Hildon que entrou agora junto aos seu Secretariados, está fazendo uma boa gestão em querer também avançar nessa ação, que é uma ação de Estado, quando eu falo Estado é Município, União que é através dos nossos Deputados e o Governo Confúcio Moura.

Novamente agradecer a presença de todos vocês desejar boa tarde e qualquer ação que for quanto a matéria dessa Mensagem 106, eu irei pedir para vocês estarem aqui presente.

O SR. JOÃO MARCOS RODRIGUES DUTRA – Só para registrar, seria importante a Assembleia segurar esse Projeto de Lei até que no mínimo se faça uma discussão com relação ao Plano de Segurança de Barragem, que a Lei de 2010, Lei 2.334, que Institui a Política Nacional de Segurança de Barragens. Toda a barragem no País tanto para geração hidrelétrica ou para acumulação de água ela tem que ter um Plano de Segurança. Santo Antônio e Jirau não apresentaram esses planos de Segurança até hoje, isso é de responsabilidade da ANEEL, a mesma ANEEL que concedeu a redução do repassa de royalties para os municípios e para os Estados em quase 30% ela não tem a mesma força, a mesma vontade de cobrar de Jirau e Santo Antônio o Plano de Segurança de Barragem e é uma responsabilidade enorme que a mesma Agência dê anuência para ampliação de quota num local onde já houve um desas-

tre, onde não é mais uma hipótese sem apresentação e aprovação desse Plano de Segurança que tem que ser construído junto com a sociedade que está na área de risco. Isso é de interesse do Estado, do município, principalmente, das Defesas Cíveis e seria um tema importante de Audiência aqui na Assembleia que a ANEEL viesse aqui e fizesse os esclarecimentos tanto em relação à redução dos royalties quanto da não existência ainda de um Plano de Segurança de Barragem aqui em Rondônia.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Só parabenizar novamente a presença de todos, agradecer a compreensão.

Invocando a proteção de Deus em nome do povo rondoniense, declaro encerrada esta Audiência Pública, que discutiu a “Proliferação do Mosquito Mansonia”.

Boa tarde!

(Encerra-se esta Audiência Pública às 11h24min).

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017/ALE-RO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017/CPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 00001793/2017-53

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 598/600 nos autos do **Processo Administrativo 00001793/2017-53**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, incluído os serviços de desmontagem, troca, montagem, cambagem, balanceamento e alinhamento nos veículos automotores**, a pedido do **Departamento de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidade e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: PORTAL DE NEGÓCIOS E DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira nº 630, Bairro Nova Porto Velho, na Cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76.820-116 - Fone: (69) 3216-9645/98114-1742/99977-9931, inscrita no CNPJ nº 14.922.890/0001-01, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor **GILVAN GUIDIN**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 595.132 - SSP/MT e do CPF Nº 411.783.861-04. Email: licitações@csc.gruporovema.com.br; enildo.alves@csc.gruporovema.com.br

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/ FAB/MOD	VLR. UNIT
1 - CELTA/UNO	1	Pneu veículo <u>automotivo</u> , material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões 175/70 R 13, com índice de carga e velocidade 82/T ou superior, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.	<u>Und</u>	280	EVERTREK GENERAL RT	158,00
	1.1	Serviço de desmontagem, troca e montagem.	Serviço	280		5,00
	1.2	Serviço de balanceamento – por roda	Serviço	280		5,00
	1.3	Serviço de alinhamento – por veículo	Serviço	70		6,00
	1.4	Serviço de <u>cambagem</u> – roda dianteira	Serviço	140		11,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/ FAB/MOD	VLR. UNIT
2 - MONTANA	2	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões 175/70 R14, com índice de carga e velocidade 84/T ou superior, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO	Und	8	GT RADIAL CHAMPIRO VP 01	227,00
	2.1	Serviço de desmontagem, troca e montagem.	Serviço	8		8,36
	2.2	Serviço de balanceamento – por roda	Serviço	8		8,36
	2.3	Serviço de alinhamento – por veículo	Serviço	2		8,36
	2.4	Serviço de cambagem – roda dianteira	Serviço	4		8,36

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/	VLR. UNIT
					FAB/MOD	
6 - CRUZE	6	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões 225/50 R17, com índice de carga e velocidade 94/Y ou superior, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO	Und	24	GT RADIAL CHAMPIRO UHP1	390,00
	6.1	Serviço de desmontagem, troca e montagem.	Serviço	24		6,66
	6.2	Serviço de balanceamento – por roda	Serviço	24		6,66
	6.3	Serviço de alinhamento – por veículo	Serviço	6		6,66
	6.4	Serviço de cambagem – roda dianteira	Serviço	12		6,66
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/	VLR. UNIT
					FAB/MOD	
9 - TRAILBRAZER	9	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões 265/60 R18, com índice de carga e velocidade 110/S ou superior, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.	Und	48	GT RADIAL SAVERO HT 2	555,00
	9.1	Serviço de desmontagem, troca e montagem.	Serviço	48		16,81
	9.2	Serviço de balanceamento – por roda	Serviço	48		16,81
	9.3	Serviço de alinhamento – por veículo	Serviço	12		16,81
	9.4	Serviço de cambagem – roda dianteira	Serviço	24		16,81

2.2. A existência de preços registrados não obriga a **ALE/RO** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 64, § 1º da Lei 8.666/93).

2.3. Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o Fornecedor, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 A Ata de Registro de Preços devidamente publicada poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública na qualidade de Órgão Não Participante, desde que cumpridas as regras normais de solicitação de adesão e anuência do Órgão Gerenciador e do Licitante Participante (art. 2º do Decreto nº 8.250/2014).

3.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

3.4. O órgão não participante ficará responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

4.1. A Nota de Empenho será emitida de acordo com as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, em favor da licitante vencedora, que deverá retirá-la no prazo de 24 horas, contados a partir da convocação, devendo realizar a substituição dos pneus no prazo e condições previstas no Termo de Referência, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

4.2. A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados a licitante o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. O fornecimento dos pneus será solicitado de acordo com a demanda de reposição, mediante Ordem de Fornecimento e empenho emitido pela ALE/RO, para que a contratada possa providenciar a troca dos pneus nas condições exigidas no Termo de Referência.

5.2. O fornecimento dos pneus bem como os serviços correlatos necessários para a reposição nos veículos da ALE/RO serão realizados na loja/oficina da CONTRATADA de segunda a sexta-feira, no horário comercial;

5.3. O fornecimento dos pneus e os serviços necessários nos veículos da ALE/RO a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser precedidos de orçamento prévio destacando a quantidade de pneus a serem utilizados e os serviços necessários no caso específico, com os seus respectivos valores – seguindo o valor adjudicado na licitação e registrado na ata de registro de preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega do veículo na oficina da CONTRATADA, e deverá ser encaminhado à Divisão de Transportes da ALE/RO, podendo esta aprová-lo ou não;

5.4. Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, devendo constar neste:

- a) Placa, marca e modelo do veículo;
- b) Quantidade e preço dos pneus;
- c) Resumo dos serviços a serem realizados com os respectivos preços;

5.5. Caso seja aprovado o orçamento, a ALE/RO através do Setor Competente emitirá uma “ORDEM DE FORNECIMENTO”, devidamente autorizada pelos Ordenadores de Despesa da ALE/RO;

5.6. A empresa CONTRATADA receberá uma via original da “ORDEM DE FORNECIMENTO” devidamente autorizada, tendo anexo o orçamento emitido pela CONTRATADA com os serviços a serem realizados no veículo, e uma via da Nota de Empenho devidamente assinada pelos Ordenadores de Despesa.

5.7. Caso seja rejeitado o orçamento, o veículo será retirado do estacionamento da CONTRATADA, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo no seu pátio;

5.8. Aprovado o orçamento pela Divisão de Transportes, a CONTRATADA procederá à substituição dos pneus e após o seu término, entregará ao servidor credenciado o veículo em perfeitas condições de tráfego;

5.9. A troca dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da conferência dos mesmos por servi-

dor que deverá verificar o atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.10. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data da troca dos pneus.

5.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes a ALE/RO.

5.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos pneus fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.13. A CONTRATADA, por ocasião da entrega dos pneus e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

5.14. A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- a) Marca do pneu;
- b) Especificação das medidas de cada pneu;
- c) Apresentação do código DOT de cada pneu;
- d) Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- e) Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Realizar fornecimento dos produtos decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Manter durante todo o prazo de validade da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

6.3. Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específicas de acidente de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Contratante.

6.4. Receber os valores que lhe forem devidos pela prestação do serviço, na forma disposta no Termo de Referência.

6.5. Assinar a Ata de registro de Preços em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação.

6.6. Retirar a nota de empenho/Ordem de Fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. Fornecer os produtos durante a vigência da Ata, de acordo com o solicitado em cada ordem de fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato.

7.2. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços.

7.3. Emitir e encaminhar a Autorização de Fornecimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a prestação dos serviços contratados.

7.4. Efetuar o pagamento em até, 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, contendo preço unitário e o valor total. Deverá conter, também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

8. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

8.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3. A Contratada, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Contratante, requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

8.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

8.5. Junto com o requerimento, a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

8.6. A Contratante, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

8.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Contratante, a Contratada será convocada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

8.8. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

8.9. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, a ALE/RO, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

8.10. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a Contratada tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

9. DO CANCELAMENTO

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da Administração quando caracterizado o interesse público.

9.2. A Contratada terá a Ata de Registro de Preços cancelado:

9.3. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

9.4. Por iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quando:

9.4.1. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

9.4.2. Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido, as ordens de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

9.4.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

9.6. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo.

9.7. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro, é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades contratuais são as previstas no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005 e artigos 77 e 78, ambos da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e ao contraditório.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos e de serviços contendo preço unitário e o valor total. Deverá conter, também, nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

11.2. A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor, devendo a mesma possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.

11.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA nº 294, de 04 de fevereiro 2003, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Contratada, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção do Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006.

11.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua publicação no DO – e – ALE/RO, conforme legislação vigente, enquanto a proposta continuar se mostrando vantajosa.

12.2. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia não está obrigada a firmar a contratação de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do fornecimento dos pneus e dos serviços será exercida por servidor devidamente nomeado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

14. DO FORO

14.1. As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de **Porto Velho/RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-

se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2017.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Gilvan Guindin
Representante Legal
PORTAL DE NEGÓCIOS E DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017/ALE-RO **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2017/CPP/ALE/RO** **Processo Administrativo nº 0005293/2017-69**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 009/2017/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 514/515 nos autos do Processo Administrativo **nº 0005293/2017-69**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2017/CPP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL TORRES EIRELLI-EPP, com sede na Rua Seis de Maio, nº 2038, Bairro Casa Preta, na Cidade de Ji-Paraná/RO, CEP: 76.907-612, Fone: (69) 3422-1314, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, neste ato, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Detanea Pereira de Souza Meissen**, portadora da Carteira de Identidade nº 746.629 - SSP/RO e do CPF 693.806.192-00.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA MODELO	VLR- UNIT
1	COPO DESCARTÁVEL capacidade 50ml, fabricado em poliestireno, material atóxico e 100% reciclável, aplicação café, peso mínimo 0,75g, fabricado segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 14.865: 2002 – Copos Plásticos Descartáveis (pacote com 100 unidades acondicionadas em caixa com no máximo 50 pacotes). Tal norma deverá ser identificada nas embalagens dos copos plásticos.	PCT	5.000	CRISTALCOPO	1,18
2	COPO DESCARTÁVEL capacidade 180ml, fabricado em poliestireno, material atóxico e 100% reciclável, aplicação água, suco, peso mínimo 0,75g, fabricado segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 14.865: 2002 – Copos Plásticos Descartáveis (pacote com 100 unidades acondicionadas em caixa com no máximo 25 pacotes). Tal norma deverá ser identificada nas embalagens dos copos plásticos.	CX	800	CRISTALCOPO	54,75
3	TOALHA DE PAPEL -simples-interfolhada - gofrado; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; alta capacidade de absorção, formato mínimo de 20x21cm ² por folha, com variação admissível de 0,5cm nas medidas, pacote com 1.000 folhas, Conforme Norma Da ABNT Nbr 15464-7 e 15134; Característica Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetais; Rotulagem Contendo/identificação Da Classe, Marca, quantidade de Folhas, dimensão Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail e Telefone do Sac (Serviço de Atendimento ao Consumidor)	PCT	3.000	SNOW PREMIUM	13,06

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (*se houver*).

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2017.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Detanea Pereira de Souza Meissen
Representante Legal
COMERCIAL TORRES EIRELLI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017/ALE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2017/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 0005293/2017-69

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/

0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 009/2017/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 514/515 nos autos do Processo Administrativo nº **0005293/2017-69**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2017/CPP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI - EPP, com sede na Av. Lauro Sodré nº 1419, Bairro Olaria, na Cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76.801-311 - Fone: (69) 3221-2378/ 99284-7947, inscrita no CNPJ nº 17.732.735/0001-02, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor **LUIS ANTÔNIO VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2001674 SSP/PR e do CPF 395.684.079/87.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA MODELO	VLR- UNIT
4	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO , embalagem com 2 kg, validade mínima de 01 ano, a partir do momento da entrega.	KG	8.000	ITAMARATI	2,86

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada

em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (*se houver*).

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2017.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Luis Antônio Vieira
Representante Legal
VCS – VIEIRA COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017/ALE-RO PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2017/CPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 0005293/2017-69

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 009/2017/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 514/515 nos autos do Processo Administrativo **nº 0005293/2017-69**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2017/CPP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Av. Mamoré nº 415, Bairro Três Marias, na Cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76.812-415, Fone: (69) 3216-2600, inscrita no CNPJ nº 06.151.921/0001-31, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor **ANTÔNIO MARIA CLARETTE TOMAZ**, portador da Carteira de Identidade nº 32.869 - SSP/RO e do CPF 032.195.852-72; e-mail: nickalextom@hotmail.com.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA MODELO	VLR-UNIT
5	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO , Categoria Superior, tipo 2/6 COB (Classificação Oficial Brasileira) com um máximo de 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ardidos, 100% café espécie arábica; bebida (sabor) do tipo intenso; embalado a vácuo puro. A marca deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global Mínima de 6 pontos e máxima de 7,3 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de Análise de Microscopia do Café, com no máximo 1% de impureza. Embalagem tipo alto vácuo puro em pacote aluminizado (tijolo compactado), pacote com 500g. Rotulagem Impressa no pacote; não sendo aceita a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; Devendo obedecer as exigências das RDC 277/05 e RDC 259/2002 e alterações posteriores. Validade mínima: Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; No ato da entrega do produto, poderão ter transcorridos, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	KG	6.200	BRASILEIRO	18,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração

convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada

da em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (*se houver*).

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2017.

Deputado Mauro de Carvalho

PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva

SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Antônio Maria Clarette Tomaz

Representante Legal

COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017/ALE-RO PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2017/CPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 0005293/2017-69

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 009/2017/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 514/515 nos autos do Processo Administrativo **nº 0005293/2017-69**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2017/CPP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: R. B. MONTEIRO LTDA - EPP, com sede na Rua das Orquídeas nº 5424, Bairro Floresta, na Cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76.806-102- Fone: (69) 3229-1949/981116246, inscrita no CNPJ nº 08.786.974/0001-54, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor **RONIE BRAGA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 593.721 SSP/RO e do CPF 659.442.592-72; e-mail: **rbmonteiro_ltta@hotmail.com**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA MODELO	VLR-UNIT
6	MISTURA PARA PREPARO DE CAPPUCCINO, composto de: açúcar, leite em pó integral, café solúvel, leite em pó desnatado, cacau em pó, em embalagem plástica, com no mínimo 400 grama/peso líquido	UND	500	3 CORAÇÕES	16,30
7	CAFE SOLUVEL EM PO, 100% café, sem glúten, em sachê de no mínimo 50 gramas.	UND	470	BRASILEIRO	4,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (*se houver*).

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2017.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Ronie Braga Monteiro
Representante Legal
R. B. MONTEIRO LTDA - EPP

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 014/2017/CA/ALE/RO

O CORREGEDOR CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37, caput, da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181, da LCE de nº 68/1992 e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, parágrafo 2º, inciso III, do Ato 009/2015, por remissão do que dispõe a Lei Complementar nº 730/2013, publicada no DO-ALE nº 057 de 16.04.14 e DO-ALE nº 2311 de 01.10.13;

RESOLVE:

ALTERAR a composição da **PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, constituída pela Portaria n. 003/2015/CA/ALE/RO, publicada no Diário Oficial n.193, pag. n. 4297 de 18.11.2015, substituindo o terceiro membro, a servidora **TELMA SANTOS DA CRUZ**, Assistente Técnico Legislativo, matrícula 100001380 pelo servidor **MAURÍCIO COELHO LARA**, Assistente Técnico Legislativo, matrícula n. 100002957, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da ALE-RO.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de julho de 2017.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Corregedor Chefe

ADVOCACIA GERAL

Extrato CONTRATO N. 12/AG/ALE/2017 Processo Administrativo nº 3113/2017-28

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: F3 COMERCIAL LTDA-EPP

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de impressoras multifuncionais coloridas com dois kits de cartuchos de toner, através da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 110/2016, conforme descrição e quantitativo abaixo:

Item	Quantitativo	Descrição
1	35 unidades	Impressora Multifuncional a laser colorida Marca: Kyocera Modelo: <u>Ecosys P6035CDN</u> com dois kits de cartucho

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período da garantia dos equipamentos, para eventual fornecimento de material permanente em consonância com o edital, ou seja, 36 (trinta e seis) meses.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 285.950,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01126201310500000, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso: 0100000000 – Empenho 2017NE00647, no valor de R\$ 285.950,00 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), emitida em 10/05/2017.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e com visto do Sr. Advogado Geral desta Casa de Leis, em 3 (três) vias de igual teor e registrado às fls.12 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2017 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho/ RO, 21 de junho de 2017.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Maurão de Carvalho – Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1494/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

DESIGNAR:

O servidor **CALIL MACHADO SANTANA**, matrícula nº. 100008062, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, lotado na Controladoria Geral, para responder pela Função em Comissão de Controlador Geral, no período de gozo das férias do titular, de 01 a 15.07.2017.

Porto Velho, 03 de julho de 2017.

Maurão de Carvalho
Presidente

Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº1479/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

DESIGNAR:

A servidora **KÁTIA MARIA TAVARES DAS NEVES**, matrícula nº 100003228, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, no período de 12 a 30/07/2017.

Porto Velho, 03 de julho de 2017.

Maurão de Carvalho
Presidente

Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº1480/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

DESIGNAR:

MANOEL PINTO DA SILVA, cadastro nº100002030 Cargo de Agente de Polícia Legislativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para responder pela Função em Comissão de Secretário de Segurança Institucional, na Secretaria de Segurança Institucional, no período de 03 a 17 de julho de 2017.

Porto Velho, 03 de julho de 2017.

Maurão de Carvalho
Presidente

Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto